DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 878 Sexta-feira, 12 de abril de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 151/2024"

"Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Ludylon Carlos Lourenço de Camargo**, lotado no cargo de Operário, a partir de 04 de abril de 2.024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de abril de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 152/2024"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Silas Misael Martins Segura,** lotado no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2.023 a 06 de fevereiro de 2.024, a partir de 08 de abril de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **José Carlos Ferreira dos Santos,** lotado no cargo de Encarregado do D.A.E., referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2.019 a 31 de agosto de 2.020, a partir de 02 de abril de 2.024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de abril de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 153/2024"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Rosenilda Aparecida Cardoso**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2.016 a 05 de setembro de 2.022, a partir de 08 de abril de 2.024.

II - Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Michele Ribeiro**, lotada no cargo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2.017 a 14 de novembro de 2.023, a partir de 08 de abril de 2.024.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de abril de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 154/2024"

"Dispõe sobre designação de servidor para prestação de apoio ao setor de Fiscalização Municipal."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor municipal **Clayton Cabral Garcia** lotado no cargo de Fiscal de Urbanismo para responder cumulativamente, sem o prejuízo de suas atuais obrigações, aos serviços do servidor Jean Carlos Januário, no período que o mesmo estiver em gozo de férias.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de abril de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 147/2024

"Dispõe sobre o número máximo de alunos por turmas ou agrupamentos nos estabelecimentos de ensino regular da rede municipal, referente ao ano letivo de 2024 ".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERQUEIRA CESAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer CNE/CEB 20/2009 que define a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; o Artigo 25 da Lei Federal Nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 1.881, de 11 de julho de 2022 que dispõe da política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtornos do Espectro Autista e dá outras providências, o Artigo 208, inciso III da Constituição Federal e a Portaria CME nº35, de 04 de setembro de 2023.

Resolve;

Artigo 1º - A presente Portaria dispõe sobre o número máximo de alunos por turmas ou agrupamentos nos estabelecimentos de Ensino Regular da Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César, referente ao ano letivo de 2024.

Artigo 2º - Nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal, a formação das turmas ou agrupamentos deve observar o seguinte limite, sendo:

I. Berçário I (04 meses a 11 meses): máximo 08 alunos por pessoa;

II. Berçário II (01 ano a 01 ano e 11 meses): máximo 12 alunos por pessoa;

III. Maternal I (02 anos a 02 anos e 11 meses): máximo 14 alunos por pessoa;

IV. Maternal II (03 anos a 03 anos e 11 meses): máximo 18 alunos por pessoa;

V. Etapa I (04 anos): máximo 20 alunos por pessoa. Etapa II (5anos) máximo 22 alunos por pessoa.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Nas Unidades de Ensino Fundamental que atendem a Pré-escola e Anos iniciais, a formação das turmas deve observar o seguinte limite de alunos por turma:

I. Etapa I (04 anos) máximo 20 alunos por professor. Etapa II (5anos) máximo 22 alunos por professor.

II. Do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental: máximo 24 alunos por professor;

II. Para o 4º e 5º Ano: máximo 28 alunos por professor;

Artigo 5º- Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos por esta Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 5047/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, em combinação com a Lei Complementar nº 2.500/2022;

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **OTAVIO DE CARVALHO ANGSTMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 47.564.774-9 e do CPF nº 399.470.618-17, no cargo de **Subsecretário da Saúde**, do quadro de funcionários em comissão, a partir de 10 de abril de 2.024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de abril de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Licitação

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Processo nº 053/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização.
Data de Abertura: 25 de abril de 2024 às 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 12 de abril de 2024.

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/